

# **Reflexão sobre o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES) e o Futuro do IST**

*Documento do Conselho de Reflexão e Aconselhamento*

*ao Presidente do IST*

2007-07-27

**Temas:**

## **0. Preâmbulo**

- 1. Missão IST. Ambição para o IST. Objectivos e desafios para a próxima década**
- 2. Oportunidades de mudança no contexto do RJIES**
- 3. O que o IST pretende que seja garantido em qualquer cenário**
- 4. O que é que cada um pode esperar: Estudante; Funcionário administrativo ou técnico; Docente; Investigador**
- 5. Acções preconizadas.**

## **0. Preâmbulo**

### **Uma escola de elite para o País**

A missão do IST é a de oferecer ao País uma escola de excelência, integrada no sistema público, nas áreas da Engenharia, Arquitectura, Ciência e Tecnologia, e outras, conexas ou emergentes.

Essa missão é hoje mais exigente do que nunca, atendendo aos movimentos de globalização e à forte competição pelo capital humano a nível internacional. Cada vez mais, é essencial que os Países disponham de elites, e de escolas de elite que as formem.

O processo de globalização em curso, não inclui somente a deslocalização das empresas para regiões com mão de obra menos onerosa, assiste-se também hoje a uma tendência para deslocalizar as empresas mais avançadas, nomeadamente nas áreas da Ciência, Engenharia e Tecnologia,

para um número muito reduzido de Países que dispõem de Escolas capazes de oferecer formação adequada a quadros de elevadíssimo potencial.

A existência de tais escolas em Portugal é, também, condição *sine qua non* para a existência de indústria e serviços de elevado valor acrescentado e para a própria sobrevivência e desenvolvimento socio-económico do País.

## **O desafio para o IST e para o País**

O IST quer ser uma **escola de elite para o País**, nas áreas da Engenharia, Arquitectura, Ciência e Tecnologia e áreas conexas e emergentes. Para isso, terá que trabalhar com as melhores escolas europeias e mundiais, oferecendo condições que atraiam para o seu seio estudantes internacionais de programas de Mestrado e Doutoramento.

O IST deverá associar-se às indústrias nacionais e internacionais mais competitivas desempenhando um papel decisivo para o progresso nacional.

**Não o fazer, não é opção. É uma questão de sobrevivência.**

O IST tem demonstrado capacidade para vencer este desafio, em nome do País, estando envolvido em múltiplas parcerias internacionais, captando um elevado volume de receitas próprias.

Para poder contribuir para o progresso do País, da forma acima preconizada, é fundamental para o IST o aprofundamento do respectivo grau de autonomia e flexibilidade. A título de exemplo seria interessante e profícuo explorar novas parcerias com a indústria, nomeadamente no âmbito do futuro Instituto Europeu de Tecnologia podendo, assim, garantir-se algum financiamento que permita competir com outras escolas internacionais de perfil semelhante.

## **1. Missão do IST. Ambição para o IST. Objectivos e desafios para a próxima década**

A missão do IST, como escola do sistema universitário público, é a de contribuir para o avanço do conhecimento e formar e especializar recursos humanos com uma competência sólida em Engenharia, Arquitectura, Ciência e Tecnologia, bem como em outras áreas conexas ou emergentes.

Atingindo tais objectivos, o IST contribuirá para o desenvolvimento do País reforçando o seu posicionamento a nível internacional, num contexto de crescente globalização da economia e das Universidades.

A missão do IST abrange três domínios distintos: o ensino, a investigação e a prestação de serviços à sociedade.

O IST deverá, na prossecução dos objectivos atrás enunciados, formar profissionais de excelência, desenvolver investigação de nível mundial e interagir com a comunidade exterior, na procura de soluções que contribuam para a criação de riqueza e para o desenvolvimento socio-económico e a competitividade do País, no quadro de uma economia global baseada no conhecimento.

O IST deverá assumir-se como agente activo na promoção da inovação, do empreendedorismo e da valorização económica do conhecimento científico e tecnológico.

O IST deverá estreitar as suas relações com as empresas mais relevantes a nível nacional, nomeadamente com aquelas que apostam fortemente na internacionalização, desenvolvendo parcerias ao nível da formação e da I&DI.

O IST posiciona-se claramente, já hoje, como uma "*research school*", no processo de diferenciação que está a ocorrer no mundo nas escolas congéneres, abrangendo um vasto leque de posicionamentos desde os "*teaching colleges*", limitados à formação de 1º ciclo, às "*research universities*", vocacionadas sobretudo para a formação avançada de 2º e 3º ciclos, articulada com investigação de ponta.

O IST pertence, já hoje, a uma das melhores redes de escolas europeias de Engenharia, Arquitectura, Ciência e Tecnologia (CLUSTER) e colabora activamente em parcerias internacionais com escolas de excelência como

o MIT, a CMU e a UT Austin, o que o coloca, à partida, num plano de exigência elevado, requerendo contudo e ainda um esforço de melhoria contínuo.

Também no plano da investigação, o IST é parceiro activo em redes e organizações internacionais de excelência (*e.g.*, CERN, ITER, ESA, ESO), sendo fundamental reforçar o seu papel nestas parcerias criando novas ligações de âmbito internacional, privilegiando a cooperação em áreas multidisciplinares e emergentes.

O IST deve ter como ambição afirmar-se como uma das 20 melhores escolas europeias de Engenharia, Arquitectura, Ciência e Tecnologia, competindo no mercado internacional pela captação dos melhores talentos e competências, atraindo professores de primeira linha, assim como investigadores e estudantes nacionais e internacionais.

No plano interno, o IST deverá empenhar-se na redução drástica do insucesso escolar, sem abdicar de exigência na formação, proporcionando um ambiente de vida académica de qualidade, com infra-estruturas residenciais, culturais, desportivas e sociais que contribuam para a valorização dos seus estudantes como pessoas e como cidadãos.

Para atrair os melhores alunos nacionais, o IST deverá oferecer bolsas de estudo de mérito, procurando para tal o apoio de empresas.

Finalmente, o IST deverá reforçar e reorganizar iniciativas no âmbito da formação e requalificação dos quadros superiores de Engenharia, Arquitectura, Ciência e Tecnologia, ao longo da respectiva vida profissional.

## **2. Oportunidades de mudança no âmbito do RJIES**

A organização actual da UTL não serve o IST nem as demais escolas. É necessário reformular a situação, criando novas oportunidades para todos.

O maior risco é manter o *status quo*, o que implicaria, inevitavelmente, uma marginalização do IST, dentro de poucos anos, no contexto académico e científico europeu. Tal cenário determinaria a incapacidade do IST de

atrair os melhores alunos portugueses, cada vez mais atraídos pelas melhores escolas internacionais.

O RJIES, aprovado pela Assembleia de República, permite equacionar vários cenários:

- O IST como unidade orgânica da UTL, independentemente de esta adoptar ou não o modelo fundacional;
- O IST como Instituto Universitário fundacional, o que deve ocorrer no quadro da criação de um consórcio. Neste cenário, o consórcio poderia ser constituído pelo IST e pela UTL, agregando as outras escolas, (consórcio bipolar) ou pelo IST e por cada uma das outras escolas da actual UTL como Institutos Universitários independentes (consórcio multipolar).
- O IST como Instituto Universitário não fundacional, mas integrado num consórcio bi ou multipolar.

O consórcio multipolar pode adoptar a designação de Universidade, o que corresponderia a uma refundação da UTL, com base num novo conceito de Universidade.

Em qualquer dos casos, bi ou multipolar, o consórcio poderá vir a integrar outras instituições públicas ou privadas.

Caso se mantivesse como unidade orgânica da UTL, com a aplicação do RJIES, o IST teria posição maioritária em todos os órgãos colegiais de decisão da Universidade, designadamente no Conselho Geral, limitando, na prática, a autonomia tradicional das outras escolas.

Acresce que o RJIES consagra significativa concentração de poderes executivos no Reitor, os quais, embora possam ser em parte delegados, podem conduzir, na prática, a uma diminuição de autonomia de todas as escolas, em relação à situação actual.

A estrutura de consórcio evita que as restantes escolas da UTL fiquem em posição minoritária nos órgãos de decisão colegiais, mantendo-se as oportunidades de desenvolver sinergias em pé de igualdade. A criação de um consórcio, é a solução que permite que o IST e outras escolas da UTL adoptem o regime fundacional.

Como fundação pública com regime de direito privado, o IST mantém-se como uma instituição de ensino superior público, mas com a agilidade e

flexibilidade de gestão, inerentes à sujeição ao direito privado. Neste regime jurídico, o IST terá maior autonomia, responsabilidades acrescidas e acesso a condições de financiamento suplementares, decorrentes da celebração de contratos-programa com o Estado Português, consagrados na Lei.

Por outro lado, a dotação orçamental base é equiparada pela Lei (art. 136 do RJIES) à das instituições de ensino superior público não fundacionais.

As vantagens do modelo fundacional, decorrentes do regime de direito privado incluem ainda:

- A capacidade de contratar professores e investigadores de qualidade no mercado global;
- A capacidade de contratar funcionários docentes e não docentes, fora do regime da função pública;
- Maior autonomia científico-pedagógica para implementação de novas iniciativas de ensino e de investigação;
- Maior autonomia administrativa, financeira (*e.g.*, transição de saldos, cativações, seguros) e patrimonial;
- Simplificação burocrática, com a redução do peso excessivo dos procedimentos administrativos, *e.g.*, na compra de equipamentos ou na contratação de colaboradores para projectos de I&DI.

Estas vantagens da natureza fundacional não respondem apenas a ambições de longa data da Escola, mas, são sobretudo, condições fundamentais para a efectiva competitividade da mesma a nível internacional.

O IST deve avançar para o modelo fundacional com o contributo de empresas e instituições que o aconselhem e apoiem, nomeadamente no recrutamento dos melhores alunos e professores e no processo de internacionalização pretendido. O apoio de empresas do tecido produtivo português é fundamental e deverá ser assegurado desde as fases mais precoces deste processo.

A transfiguração da UTL em consórcio, que viabilize a adopção do regime fundacional por algumas das suas escolas, tem virtualidades próprias, muito para além da articulação e partilha de infra-estruturas comuns, *e.g.*, acção social escolar.

Com efeito, a organização em consórcio surge como uma estrutura adequada

à universidade do Séc. XXI, aberta à sociedade, potenciando a participação de instituições públicas ou privadas tradicionalmente excluídas do meio universitário, de formas diversas e com geometrias variáveis.

Em particular, o consórcio poderá agregar unidades de I&DI, incluindo Laboratórios de Estado, Laboratórios Associados e laboratórios de empresas de alta tecnologia.

O consórcio poderá ainda criar ou agregar no seu âmbito escolas de ensino de pós-graduação para profissionais, ao nível de 3º ciclo, que assegurariam a contínua satisfação "just-in-time" das necessidades em recursos humanos especializados dos diversos sectores da economia e unidades de transferência de tecnologia.

**Em conclusão** e com vista a permitir que o IST seja uma escola de elite reconhecida internacionalmente e ao serviço do País, propõe-se que o mesmo adopte o regime fundacional como Instituto Universitário de uma UTL reformulada em consórcio multipolar, na medida em que é o cenário que melhor se adapta à prossecução dos objectivos anteriormente explanados.

### **3. O que o IST pretende que seja garantido, em qualquer cenário**

Na prossecução da sua missão de serviço público, o IST quer ver assegurado, em qualquer cenário futuro, um quadro contratual estável e juridicamente sólido com o Estado Português.

Associado ao compromisso assumido para exercício pleno da autonomia institucional, este quadro organizativo deverá conter uma definição precisa de objectivos acordados, por forma a garantir a sustentabilidade do modelo adoptado, num mercado de educação pública devidamente regulado, tendo sempre como pano de fundo o objectivo de afirmação do IST como escola de referência a nível internacional.

O compromisso contratual a assumir com o Estado deve abarcar, para além do previsto quanto ao financiamento do serviço público de educação para todas as instituições públicas, medidas específicas que assegurem o

desenvolvimento de capital humano e infra-estruturas e laboratórios, essenciais à capacitação estratégica do IST.

#### **4. O que é que cada um pode esperar: Estudante; Funcionário Administrativo ou Técnico; Docente; Investigador**

A passagem do IST a fundação proporcionará, a todos os membros da Escola, a motivação acrescida de trabalharem numa instituição universitária moderna, com um ambiente exigente e estimulante, dotada da agilidade necessária para competir internacionalmente e tornar-se numa instituição de excelência.

A Escola, mais forte e competitiva, terá acrescida capacidade de recompensar o mérito e o sucesso alcançado por cada um, quer no plano educativo ou científico quer no plano tecnológico. Serão criadas melhores oportunidades para progressão nas carreiras docente e de investigação, com base no mérito próprio.

No regime fundacional o IST poderá, ainda, contratar docentes e investigadores, líderes nacionais ou estrangeiros, adoptando um plano de recrutamento a longo prazo em áreas estratégicas, baseando-se na excelência, quer de jovens doutorados quer de professores já conceituados, fomentando um ambiente de trabalho rico e estimulante.

Maior profissionalismo e flexibilização acrescida na gestão, criados pelo modelo fundacional, aliviarão significativamente a carga burocrática que impende sobre docentes e investigadores, não só pela simplificação e clarificação geral de procedimentos como também pelo recrutamento e afectação dinâmica de recursos administrativos especializados onde e quando necessários.

Não obstante a passagem ao regime fundacional, os funcionários públicos do IST (docentes, investigadores ou não-docentes) que queiram manter-se na função pública ficarão em pé de igualdade com os funcionários da restante administração pública, nos termos do artigo 134º, número 4 do RJIES.

Se, individualmente, actuais funcionários do IST quiserem optar por um regime de contrato individual de direito privado, ficarão integrados num sistema de gestão de recursos humanos flexível, competitivo, gerido por



objectivos, com capacidade de fixar salários baseados, também, no mérito. O regime fundacional permite a implementação de um sistema de incentivos por bom desempenho.

O regime fundacional vai facilitar ao IST a angariação de meios para providenciar, aos alunos, melhores condições de trabalho, cultura, inserção e espírito de escola. Para os alunos oriundos de outras regiões do País e do estrangeiro serão proporcionadas condições de alojamento próprias.

Os critérios de definição das propinas serão os fixados pela lei, em cursos financiados pelo Estado, quer o IST adopte ou não o regime fundacional.

## **5. Acções preconizadas**

Nos termos dos artigos 177º e 129º do RJIES, a proposta de Fundação deverá incluir, entre outros: estatutos, fundamentação, estudo de implicações, projecto de consórcio e parecer da UTL.

Propõe-se que se avance no IST e, em paralelo, na UTL, no mais curto prazo possível, para a apreciação dos modelos Fundacional e Consorcial Multipolar.

No IST, o Presidente promoverá a constituição de uma Assembleia *ad hoc* com a constituição seguinte (estabelecida no art. 172º do RJIES):

- O Presidente;
- 12 representantes dos Professores e Investigadores de carreira e outros docentes e investigadores com o grau de doutor em regime de tempo integral;
- 3 representantes dos Estudantes e
- 5 personalidades externas.

O Regulamento Eleitoral dos representantes na Assembleia *ad hoc* deverá ser aprovado pela Assembleia de Representantes. Preconiza-se, para esse efeito, uma eleição por listas, devendo os representantes dos

Professores e Investigadores ser eleitos em sede de Conselho Científico.

Compete a esta Assembleia *ad hoc* preparar os elementos da Proposta do IST e deliberar sobre a apresentação da mesma ao Governo.

Em paralelo, o IST deve desencadear, no seio da UTL, um amplo debate sobre as oportunidades proporcionadas pelo RJIES, tendo em vista a aprovação do modelo de Consórcio Multipolar.

**Conselho de Reflexão e Aconselhamento:**

*Afonso Barbosa*

*Isabel Ribeiro*

*Amílcar Sernadas*

*Joaquim Sampaio Cabral*

*António Lamas*

*José Santos Victor*

*António Serra*

*José Tribolet*

*Carlos Mota Soares*

*Pedro Lourtie*

*Carlos Varandas*